



## PROJETO DE LEI Nº 10.266/2025

*Altera a Lei Municipal nº 4.466, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.168, de 04 de janeiro de 2012 e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.466, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.168, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.(NR)*

**Art. 2º** O inciso VIII do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.466, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.168, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 5º [...]*

*VIII - um representante do sindicato representativo dos professores do magistério em Caruaru, com formação em magistério, com nível superior; (NR)  
[...]*

**Art. 3º** O parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.466, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 8º [...]*

*Parágrafo único: A função de membro conselheiro ou qualquer outra direcionada para o Conselho Municipal de Educação não será remunerada.(NR)*

**Art. 4º** Fica revogado o parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 5.168, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**  
**Presidente**

Vereador **ANDERSON CORREIA**  
**1ºSecretário**

Vereador **GALEGO DE LAJES**  
**2ºSecretário**

Autoria do Poder Executivo